



República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Tijucas



Tijucas (SC), 11 de agosto de 2017.

## MOÇÃO DE APLAUSOS

O Poder Legislativo de Tijucas, no uso de suas prerrogativas legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Santa Catarina e pela Lei Orgânica do Município de Tijucas e em conformidade com o Capítulo V, Artigo 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tijucas, acatando proposição do Vereador Fernando Fagundes, aprovada em reunião plenária desta Casa Legislativa, realizada no dia 10 de agosto do corrente ano, torna público o seu reconhecimento ao **Músico Guilherme Franzói Bissoli**, “parabenizando pelo lançamento do seu show autoral acompanhado com banda e clipe”.

E, por serem estas as convicções do Poder Legislativo de Tijucas, subscrecio-me.

Respeitosamente,

ELÓI PEDRO GERALDO  
Presidente

*Guilherme F. Bissoli*